



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**



**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019-COMDICA
REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA COM DATA
UNIFICADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARÃO/RS, doravante denominado COMDICA, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 5.765/13 ou a que a suceder e a Resolução nº 002/2019/COMDICA, de 04 de Abril de 2019, torna público a segunda RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2019, passando os itens alterados a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.4.1 Entende-se por vencimento, indenizações, gratificações e concessões:

- a) ...
- b) Indenizações: É a retribuição concedida para diárias, alimentação, pousada e locomoção urbana, quando houver deslocamento fora do seu município, para participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho. *(nova redação)*.
- c) ...
- d) ...

1.8 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de plantão e/ou sobreaviso, que serão das 12 às 14 horas e no período noturno das 18 às 08 horas do dia seguinte, de segunda à sexta; e também no exercício da função nos finais de semana, feriados e dias de ponto facultativo; devendo atender a população 24hs por dia. *(nova redação)*.

1.9 A jornada de trabalho do conselheiro(a) tutelar durante o plantão e/ou sobreaviso, não poderá ser compensada com a jornada de atendimento administrativo ordinário, no horário de expediente, na sede do órgão, de segunda à sexta-feira. *(nova redação)*.

1.10 A função de conselheiro(a) tutelar é de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada. *(nova redação)*.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1 Somente poderão concorrer a vaga de conselheiro(a) tutelar os candidatos(a) que preencherem os seguintes requisitos:

- a) ...
- b) ...



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**



- c) ...
- d) Comprovar formação de, no mínimo, ensino médio completo; *(nova redação)*
- e) ...
- f) ...
- g) Onde se lê letra “h”, leia-se letra “g”. *(Edital 001/2019-COMDICA)*
- h) Apresentar declaração de não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro(a) tutelar nos cinco anos antecedentes à eleição; *(incluído)*
- i) Apresentar certidão expedida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral. *(incluído)*

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ficam impedidos de registrar a candidatura no presente processo eleitoral:

- a) Revogado *(Em conformidade a alteração do Art. 132, da Lei Federal nº 8.069/90, de 09 de maio de 2019).*
- b) ...

4. DAS INSCRIÇÕES

4.4 Os candidatos deverão apresentar para o deferimento da inscrição os seguintes itens:

- a) ...
- b) Declaração assinada de próprio punho e certidões negativas criminais das justiças estadual (solicitada no fórum da comarca) e federal; *(nova redação)*
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f) ...
- g) ...
- h) ...
- i) ...
- j) ...

15. DA POSSE DOS CONSELHEIROS(AS) TUTELARES

15.1 Os candidatos(as) eleitos serão nomeados e empossados pela presidente do COMDICA, através de termo de posse assinado onde constem necessariamente seus deveres e direitos, assim como, a descrição da função de conselheiro(a) tutelar na forma do disposto no Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90.

- a) ...
- b) Ocorrendo troca de residência para outro município, antecedente a posse, ou durante o exercício da função, o conselheiro(a) tutelar titular perderá seu mandato. *(incluído).*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - COMDICA**



15.5 O candidato(a) eleito para tomar posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha deverá ter participado com frequência de 100% de curso prévio, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SDSH) sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente. *(incluído)*

Demais itens que regulamenta o processo de eleição para escolha com data unificada para os membros do Conselho Tutelar de Jaguarão/RS, permanecem inalterados.

Jaguarão/RS, 10 de maio de 2019.

Gilcelli Soares Machado

Presidente do COMDICA